



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00087.000913/2020-75

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM MOTORISTA, PARA TODA REGIÃO CENTRO-OESTE E PARA OS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS, RORAIMA DA REGIÃO NORTE, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO Nº 15/2021

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/000109, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.605.506/0001-73, sediado no SCIA, Quadra 14, Conjunto 02, Lotes 01, 02 e 03 – Brasília/DF, CEP: 71.250-110, telefone: (61) 3425-2525/3346-9555, neste ato representada pelo Sr. **JÚLIO TORRES RIBEIRO NETO**, e CPF nº 004.235.151-01, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2021, consoante consta do Processo nº 00087.000913/2020-75, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – A supressão de que trata a presente cláusula corresponde à supressão do item 4, no percentual aproximado de 19,15% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 1.359.970,14 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais e quatorze centavos), e tem amparo no art. 65, § 2º, II, da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com a supressão, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira – PREÇO do contrato original passam a ter a seguinte redação:

3.1 O preço total da contratação é de R\$ 5.739.336,75 (cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Preço Total
1	Locação de veículos – Região Centro-Oeste	2.336.774,07
2	Locação de veículos – Acre	879.446,78
3	Locação de veículos - Amazonas	1.998.180,01
5	Locação de veículos - Roraima	524.935,89
TOTAL		5.739.336,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 1 e 2, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, para que produzam os efeitos dele decorrente.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos

JULIO TORRES RIBEIRO NETO
Ribal Locadora de Veículos Ltda



Documento assinado eletronicamente por **JULIO TORRES RIBEIRO NETO, Usuário Externo**, em 20/04/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 20/04/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3273049** e o código CRC **52AEC6B3** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Referência: Processo nº 00087.000913/2020-75

SEI nº 3273049